

*Mariana de A. T. Laferte*  
**Mariana de A. T. Laferte**  
**Técnico Administrativo**  
**Matrícula: 23760**



**CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PORTARIA CNMP-SG Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

Institui a Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 e dispõe sobre o cronograma das atividades relacionadas.

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 38 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aprovado por meio da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e o inciso I do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de apresentação de Relatório de Gestão anual pelas unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010;

Considerando a Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012 e especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos para apresentação, bem como a Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012, que regulamenta aquela Decisão, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012, composta pelos seguintes servidores:

I - **Gerson Elbert Guimarães**, matrícula nº 23.701, Secretaria de Gestão Estratégica - Presidente;

II - **Iara Maria De Castro Moreira**, matrícula nº 22.260, Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - Substituta Eventual do Presidente;

III - **Ana Radeke Dausacker**, matrícula nº 20.798, Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

IV - **Cleiton Amaury da Cruz Dias**, matrícula nº 23.358, Secretaria de Planejamento Orçamentário;

V - **Marciel Rubens da Silva**, matrícula nº 17.884, Assessoria Técnica da Secretaria de Administração;



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

VI - **Mônica Maria Montenegro Gomes**, matrícula nº 23.373, Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

VII - **Wilson Alves da Silva**, matrícula nº 16.883, Comissões do CNMP.

Parágrafo único. - A Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 compete consolidar as informações referentes à gestão do CNMP no exercício 2012, que devem ser encaminhadas à Secretaria de Gestão Estratégica pelos titulares das unidades do CNMP até o dia 31 de janeiro, respeitados o conteúdo e a forma constantes na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, e na Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012, bem como solicitar-lhes informações complementares.

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma abaixo:

Prazo	Atividade	Responsável
31/01/2013	Resposta ao Memorando da AUDIN/CNMP referente às providências tomadas em 2012 acerca das determinações e recomendações emitidas pelo TCU e pela AUDIN/MPU.	Unidades que receberam o Memorando da AUDIN/CNMP.
31/01/2013	Encaminhamento à SGE das informações levantadas, para avaliação da Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 do CNMP.	Titulares das unidades do CNMP.
28/02/2013	Envio da minuta do Relatório de Gestão 2012 ao Secretário-Geral do CNMP.	Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 do CNMP.
31/03/2013	Envio do Relatório de Gestão 2012 ao TCU.	AUDIN/CNMP

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**CRISTINA SOARES-DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE**  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP



**Conselho Nacional do Ministério Público**

**SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 38 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aprovado por meio da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e o inciso I do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010,

Considerando a necessidade de apresentação do Relatório de Gestão anual pelas unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010;

Considerando a Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012 e especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos para apresentação, bem como a Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012, que regulamenta aquela Decisão, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012, composta pelos seguintes servidores:

- I - Gerson Elbert Guimarães, matrícula nº 23.701, Secretária de Gestão Estratégica e Presidente;
- II - Iara Maria De Castro Moreira, matrícula nº 22.260, Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - Substituta Eventual do Presidente;
- III - Ana Raedeke Dauzacker, matrícula nº 20.798, Coordenadora de Orçamento e Finanças;
- IV - Cleiton Amaury da Cruz Dias, matrícula nº 23.358, Secretária de Planejamento Orçamentário;
- V - Marciel Rubens da Silva, matrícula nº 17.884, Assessoria Técnica da Secretaria de Administração;
- VI - Mônica Maria Montenegro Gomes, matrícula nº 23.373, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- VII - Wilson Alves da Silva, matrícula nº 16.883, Comissões do CNMP.

Parágrafo único. A Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 compete consolidar as informações referentes à gestão do CNMP no exercício 2012, que devem ser encaminhadas à Secretaria de Gestão Estratégica pelos titulares das unidades do CNMP até o dia 31 de janeiro, respeitados o conteúdo e a forma constantes na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, e na Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012, bem como solicitar-lhes informações complementares.

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma abaixo:

Prazo	Atividade	Responsável
31/01/2013	Resposta ao Memorando da AUDIN/CNMP referente às providências tomadas em 2012 acerca das determinações e recomendações emitidas pelo TCU e pela AUDIN/MPU.	Unidades que receberam o Memorando da AUDIN/CNMP.
31/01/2013	Encaminhamento à SGE das informações levantadas para avaliação da Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 do CNMP.	Titulares das unidades do CNMP.
28-02/2013	Envio de minuta do Relatório de Gestão 2012 ao Secretário-Geral do CNMP.	Comissão de Consolidação do Relatório de Gestão 2012 do CNMP.
31/03/2013	Envio do Relatório de Gestão 2012 ao TCU.	AUDIN/CNMP.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA  
E ALMEIDA NOBRE

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.00.000.000243/2013-15, resolve:

Nº 24 - Designar a Subprocurador-Geral da República DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA, Vice-Procurador-Geral da República, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da sessão de ratificação de posse e juramento de três novos juizes titulares da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do seminário especializado para autoridades e juristas brasileiros, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, a realizarem-se em São José, Costa Rica, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2013, ficando autorizado, em consequência, o seu afastamento do país, com onus, no período de 2 a 8 de fevereiro de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o

contido no Ofício nº 8/2013-PRE/RN, de 16 de janeiro de 2013, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, e por necessidade de serviço, resolve:

Nº 25 - Designar o Procurador da República GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar, sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, como Procurador Eleitoral Auxiliar, de 30 de janeiro, a 28 de fevereiro de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 588, de 3 de setembro de 2003, publicada no D.O.U., Seção I, de 5 de setembro de 2003, e o contido no Ofício nº 30/2013/PR/AC/PHEF, de 14 de janeiro de 2013, da Procuradoria da República no Estado do Acre, resolve:

Nº 26 - Art. 1º Designar os Procuradores da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO e FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI para exercerem, por 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado de Acre.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 588, de 3 de setembro de 2003, publicada no D.O.U., Seção I, de 5 de setembro de 2003, e o contido no Ofício nº 291/2013/CHE-PIA/PR/CE, de 18 de janeiro de 2013, da Procuradoria da República no Estado do Ceará, resolve:

Nº 27 - Art. 1º Nomear, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, Comissão Eleitoral e Apuradora integrada pelo Procurador Regional da República FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO FILHO e pelos Procuradores da República MARCELO MESQUITA MONTE e RÔMULO MOREIRA CONRADÓ para, sob a presidência do primeiro, realizar a eleição-relativa à escolha do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional Eleitoral, e respectivos substitutos.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a PORTARIA PGR Nº 796, de 20 de dezembro de 2012, publicada no DOU, Seção 2, do dia 21 subsequente, p. 64, onde se lê: "... no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XV, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 12, caput, da Lei nº 8.884, de 11.6.94, ...", para se ler: "... no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 49, inciso XV, alínea a, 5º, inciso II, alínea c e 6º, inciso XIV, alínea b, todos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e nos artigos 1º, parágrafo único, e 20 da Lei nº 12.529, de 30.11.2011, ...".

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 23, inciso II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso I e artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 123 - I. Dispensar JANAINA LUDMILA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Processual, matrícula nº 22648, da função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

2. Designar PAULA MARIANTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 24124, para exercer a função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000451/2013-14, resolve:

Nº 125 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público, inacumulável, a partir de 08 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico Administrativo, classe B, padrão 4, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor RODOLFO BARRETO PEREIRA, matrícula nº 17132, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000964/2013-25, resolve:

Nº 126 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 15 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico Administrativo, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor ANDERSON MIRANDA GALHARDO, matrícula nº 21536, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000966/2013-14, resolve:

Nº 127 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico Administrativo, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor FABIO FALCONE ONEY, matrícula nº 23769, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000962/2013-36, resolve:

Nº 128 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico Administrativo, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pela servidora REGILANE MARYA CARVALHO ANIZ, matrícula nº 23211, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000845/2013-72, resolve:

Nº 129 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 21 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico de Informática, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor JULIANO KAZUKI MATSUZAKI OYA, matrícula nº 11511, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000594/2013-26, resolve:

Nº 130 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de janeiro de 2013, o cargo de Técnico de Apoio Especializado-Transporte, classe B, padrão 6, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor PAULO SOUSA DA COSTA, matrícula nº 11511, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

DANILO PINHEIRO DIAS

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

O Procurador Regional Eleitoral no Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72, 77, in fine, e 79, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E-Comissão Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP nº 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pag. 159);

CONSIDERANDO a indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela Exma. Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça do Estado de São Paulo por meio do ofício PGI nº 305/2013-GPGJ-AD (respectivo expediente PRR nº 937/2013), recebido nesta Procuradoria Regional Eleitoral em 24/01/2013;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2011/2012 (período de 04/01/2011 a 03/01/2013); e

CONSIDERANDO estar ausente o titular já designado para atuar perante a Zona Eleitoral de Agudos, Andradina, Apiaí, Parguaguá Paulista, Atibaia, Bananal, Biriri, Caconde, Cananéia, Capivari, Conchas, Cruzeiro, Descalvado, Graça, Igarapava, Iporanga, Iru, Ituverava, Lorena, Mogi das Cruzes, Nova Granada, Parauapeba, Pirajui, Pitangueiras, Porto Feliz, Quatã, Quezab, Ribeirão Bonito, Santa Branca, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Roque, São Sebastião, Socorro, Taboão da Serra, Ubatuba, Eldorado, Nhandara, São Bernardo do Campo, Mauá, Registro, Santa Rosa do Viterbo, São Vicente, Colina, Suzane, Itanhaém, Presidente Epitácio, Guariba, Tamboré, Itapocorua da Serra, Caragatatuba, Buntana, Mauá, Poá, Diadema, Palésima, Mirante do Paranapanema, Fernandópolis, Lins, Fernandópolis, Carapicuíba, Guarujá, Tremembé, Osasco, Praia Grande, Taboão da Serra, Tendoro Sampaio, Pedreira, Sorocaba, Monte Mor, Itapevi, Hortolândia, Maracá, São Sebastião da Gramma, Boituva, Embu-Guaçu, Itaquaquecetuba.